

serviços de âmbito regional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Gomes Branco*.

Rectificação n.º 502/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no apêndice n.º 109 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 9 de Agosto de 2005, referente ao despacho (extracto) n.º 4744/2005 (2.ª série) — AP., rectifica-se que onde se lê «Directora de serviços de apoio e plenário técnico» deve ler-se «Directora de serviços de planeamento e apoio técnico».

9 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Deliberação (extracto) n.º 3085/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Teresa Maria Madail Costa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, a partir de 3 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3086/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Irene Aurora do Carmo Xavier Farinha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Pontinha, a partir de 10 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3087/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Maria Lucília Dias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São João, a partir de 4 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3088/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Rute Santos Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Odívelas, a partir de 3 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3089/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Maria Violante da Graça Godinho Mendes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sete Rios, a partir de 3 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3090/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Pedro José Martins Henriques — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de motorista, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 5 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3091/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Dina Lúcia Esteves Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Torres Vedras, a partir de 3 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3092/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Olga Maria Mendes de Almeida Queiroz dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Penha de França, a partir de 3 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3093/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Junho de 2005, por subdelegação:

Manuel da Silva Martins — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Graça, a partir de 10 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.